



Autógrafo de Lei Nº 246/2017

“Autoriza revogar o parágrafo segundo lei nº 707/2015 que cedeu imóvel para o Residencial Portal do Cerrado”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa da Confusão autorizado a revogar o parágrafo segundo do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 707/2015, de 17 de novembro de 2015, que trata da cessão de uma área pública municipal corresponde a 754,65m² (setecentos e cinquenta e quatro vírgula sessenta e cinco), localizado no Residencial Portal do Cerrado, neste Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - A revogação será precedida de requerimento do doador interessado que arcará com todas as despesas que venham incidir em decorrência do processo de formalização revogação da cessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias de novembro de 2017.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente